



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 32

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.867/2025.

Objeto: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 3.565/2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.565 de 16 de dezembro de 2024 que “Estabelece os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores da Prefeitura do Município de Tanabi em estágio probatório e dá outras providências”;

CONSIDERANDO em especial, o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.565/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.565/2024, os seguintes servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da Prefeitura do Município de Tanabi:

- I – Felipe Dias Monteiro Dominicale - Diretor de Recursos Humanos, CPF: 361.201.478-10;
- II – Fernando Cardoso Casarin - Auxiliar de Escrituração, CPF: 303.121.988-09;
- III – Edson Luiz Rodrigues - Diretor de Tesouraria, CPF: 142.662.248-18.

§1º. A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo servidor Felipe Dias Monteiro Dominicale que, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído por membro designado pelo Prefeito Municipal.

§2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório procederá à avaliação dos servidores públicos municipais em estágio probatório, com base nos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.565/2024, mediante a análise de questionários e/ou formulários devidamente preenchidos pelo superior hierárquico ou chefe imediato do setor ao qual o servidor avaliado estiver vinculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 33

Art. 3º. Compete à Comissão Especial nomeada por esta Portaria cumprir os procedimentos e prazos previstos na Lei Municipal nº 3.565/2024.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.